



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

RESPONSÁVEL: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE.

NECESSIDADE: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA A PRESIDÊNCIA, ATRAVÉS DE ELABORAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, CERIMONIAIS E MATERIAIS DIVERSOS PARA DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE, GESTÃO DE REDES SOCIAIS, SERVIÇO DE GRAVAÇÃO/FILMAGEM, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DE ÁUDIO E VÍDEO(STREAMING) VIA INTERNET(ONLINE), JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE.

ELABORAÇÃO: MARÇO/2025

SUMÁRIO:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Anexos:
 - DFD;
 - Mapa pesquisa de preços;
 - Matriz de riscos.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ELABORAÇÃO: 24 DE MARÇO DE 2025**

OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços de Assessoria à Presidência, através de elaboração de atos oficiais, cerimoniais e materiais diversos para divulgação, publicidade, gestão de redes sociais, serviço de gravação/filmagem, edição e transmissão em tempo real de áudio e vídeo (streaming) via internet (online), junto à Câmara Municipal de Tarrafas/CE.

1. Introdução

O presente estudo técnico preliminar visa fornecer as bases para a contratação de serviços especializados, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, que institui novas regras para licitações e contratos administrativos. O objetivo é identificar as necessidades específicas da Câmara Municipal de Tarrafas/CE, justificando a contratação de serviços que atendam às demandas de assessoria à presidência.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, o qual fora produzido pelo setor técnico da Câmara Municipal de Tarrafas/CE.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O presente estudo visa analisar possibilidade e necessidade Contratação da Prestação de Serviços de Assessoria à Presidência, através de elaboração de atos oficiais, cerimoniais e materiais diversos para divulgação, publicidade, gestão de redes sociais, serviço de gravação/filmagem, edição e transmissão em tempo real de áudio e vídeo (streaming) via internet (online), conforme segue abaixo:

1.2 Descrição da necessidade da demanda, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, demonstrativo dos resultados pretendidos e previsão da demanda no PCA (incisos I, II e IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21):

A necessidade de Contratação da Prestação de Serviços de Assessoria à Presidência, através de elaboração de atos oficiais, cerimoniais e materiais



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ

diversos para divulgação, publicidade, gestão de redes sociais, serviço de gravação/filmagem, edição e transmissão em tempo real de áudio e vídeo (streaming) via internet (online), junto à Câmara Municipal de Tarrafas/CE decorre da busca por maior eficiência administrativa, transparência e modernização da gestão pública Câmara Municipal de Tarrafas/CE.

Descrição da Necessidade da Demanda

A presente demanda visa atender a uma necessidade identificada sob a perspectiva do interesse público, consistindo na busca por soluções que aprimorem os serviços prestados à sociedade. O problema a ser resolvido decorre da necessidade de garantir eficiência, economicidade e transparência na administração pública, com foco no cumprimento dos princípios constitucionais.

Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Espera-se, como resultado, a melhoria da qualidade dos serviços públicos, aumento da satisfação dos cidadãos e a otimização dos recursos disponíveis. A implementação da solução proposta deverá promover o fortalecimento da gestão pública, assegurando maior celeridade e efetividade na prestação de serviços essenciais.

Previsão da Demanda no PCA

A presente demanda foi devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), em conformidade com os incisos I, II e IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21, garantindo que a contratação observasse o planejamento e estivesse alinhada às prioridades e metas estabelecidas para o exercício vigente.

2. Justificativa

A Câmara Municipal de Tarrafas/CE necessita aprimorar a gestão dos atos oficiais, cerimoniais e a divulgação institucional de suas atividades, de forma a assegurar maior transparência e eficiência no relacionamento com a população e demais stakeholders. Além disso, serviços de gestão de redes sociais e transmissão online são fundamentais para ampliar o alcance e a acessibilidade às atividades legislativas, alinhando-se às boas práticas de publicidade oficial e comunicação institucional.

A Câmara Municipal de Tarrafas/CE enfrenta desafios relacionados à comunicação institucional, divulgação de informações oficiais e interação com a comunidade. A necessidade de modernizar e profissionalizar os processos de comunicação é evidente, especialmente para assegurar transparência, eficiência e alcance adequado junto à população.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ

2.1. Objetivo da Contratação

Para atender a essa demanda, torna-se indispensável a contratação de serviços especializados de assessoria à presidência, que abrangem:

- Elaboração de atos oficiais e cerimoniais;
- Produção de materiais diversos para divulgação e publicidade;
- Gestão de redes sociais, promovendo uma comunicação eficaz e moderna;
- Serviços de gravação/filmagem, edição e transmissão ao vivo (streaming) de áudio e vídeo, assegurando maior visibilidade das ações e eventos institucionais por meio da internet.

Esses serviços são essenciais para otimizar a gestão de comunicação da Câmara, promover maior interação com a população e garantir o cumprimento de suas funções legais e administrativas com agilidade e precisão.

2.2. Requisitos Técnicos dos Serviços

Por fim, a modernização administrativa por meio da contratação da prestação de serviços de assessoria a presidência, através de elaboração de atos oficiais, cerimoniais e materiais diversos para divulgação, publicidade, gestão de redes sociais, serviço de gravação/filmagem, edição e transmissão em tempo real de áudio e vídeo (streaming) via internet (online), junto a Câmara Municipal de Tarrafas/Ce, representa um avanço significativo para a gestão pública municipal, proporcionando mais eficiência, transparência e controle sobre os processos internos.

A adoção dessas tecnologias permite que a administração pública atue de forma mais estratégica, responsiva e comprometida com o interesse coletivo, garantindo que os recursos públicos sejam geridos de maneira otimizada e responsável. Sob a perspectiva do interesse público, é crucial garantir:

Sob a perspectiva do interesse público, é crucial garantir:

- Transparência nos atos e decisões administrativas, possibilitando à população acesso a informações claras e precisas.
- Eficiência operacional, eliminando atrasos e reduzindo falhas nos processos internos.
- Ampliação da comunicação institucional, assegurando que informações oficiais e relevantes cheguem de forma rápida e abrangente à comunidade.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ

- Modernização e inovação, utilizando ferramentas tecnológicas que atendam às demandas contemporâneas e melhorem a interação com os cidadãos.
- Gestão responsável de recursos públicos, promovendo a otimização dos investimentos e o atendimento às necessidades da sociedade de forma eficaz.

Dessa forma, a contratação dos serviços propostos fortalece o compromisso da administração pública em atuar de forma ética, estratégica e focada no bem-estar coletivo.

2.3. Conclusão e Justificativa da Escolha:

Com base na análise das alternativas de mercado, a melhor solução para o município de Tarrafas/CE é o fornecimento de um Sistema Integrado de Gestão Pública. Essa escolha se justifica pelos seguintes fatores:

1. **Integração e Conformidade Legal:** Garantir que os serviços e sistemas utilizados estejam de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), preservando a privacidade das informações. Incorporar ferramentas e práticas que estejam alinhadas às exigências de acessibilidade para pessoas com deficiência, conforme previsto em leis específicas.

2. **Suporte Técnico e Manutenção:** Garantir que todos os equipamentos e sistemas relacionados à gravação, filmagem, edição e transmissão de áudio e vídeo sejam mantidos em perfeito funcionamento, evitando falhas técnicas. Prover treinamento aos colaboradores para o uso eficiente das ferramentas e tecnologias implementadas, promovendo autonomia operacional. Realizar atualizações periódicas nos sistemas e plataformas utilizadas, assegurando conformidade com as melhores práticas e inovações do mercado. Disponibilizar suporte técnico especializado para solucionar eventuais problemas de maneira ágil e minimizar impactos nas atividades da Câmara Municipal.

3. Eficiência na Implementação:

Definir cronogramas e metas claras para a execução das atividades, assegurando que todas as etapas sejam realizadas dentro dos prazos estabelecidos. Integrar os serviços contratados aos objetivos gerais da Câmara Municipal, maximizando o impacto das ações realizadas. Oferecer treinamento adequado aos colaboradores envolvidos, garantindo o domínio das ferramentas e tecnologias implementadas. Estabelecer indicadores de desempenho e realizar avaliações periódicas para medir os resultados e identificar possíveis melhorias. Promover uma interação eficaz entre as equipes responsáveis pela



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ

implementação, assegurando a troca de informações e a resolução rápida de problemas.

Com essas medidas, a execução dos serviços será realizada de forma otimizada, atendendo às expectativas e alcançando os objetivos de modernização administrativa e transparência na gestão pública.

4. Custo-Benefício:

Investir em serviços de gravação, edição e transmissão em tempo real reforça a credibilidade e a confiança da população nas atividades da Câmara Municipal. A modernização dos processos administrativos, como a digitalização de transmissões e gestão de redes sociais, reduz despesas com métodos tradicionais e manuais. A implementação dos serviços permite maximizar o impacto das ações com o uso eficiente dos recursos disponíveis, garantindo que cada investimento resulte em benefícios tangíveis.

5. Justificativa da forma de contratação

Portanto, recomenda-se a implementação da solução proposta para atender às necessidades da Câmara Municipal de Tarrafas/CE, assegurando o pleno atendimento ao interesse público e promovendo eficiência, economicidade e qualidade na execução dos serviços prestados à população. Diante das soluções acima dispostas, e de acordo com a necessidade da futura contratante, verifica-se o que segue para escolha da melhor forma de contratação:

5.1 Licitação

- Processo de Seleção: Formal; Competitivo;
- Tempo de Execução: Permite ampla participação de fornecedores; Pode ser demorado, devido às exigências do processo licitatório;
- Variedade de Fornecedores: Maior variedade de fornecedores, devido à competição entre empresas especializadas;
- Flexibilidade na Escolha: Reduzida, pois deve seguir regras e critérios objetivos definidos no edital;
- Transparência: Alta, pois envolve ampla publicidade e documentação formal;
- Economia de Recursos Públicos: Potencial economia, devido Economia de Recursos Públicos à concorrência e disputa de preços;
- Complexidade Administrativa: Alta, pois exige ampla documentação, pareceres e cumprimento rigoroso da legislação.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ

Com base na análise técnica e econômica, bem como na necessidade da Câmara Municipal de Tarrafas/CE, a modalidade de licitação se apresenta como a melhor alternativa para o fornecimento do Sistema Integrado de Gestão Pública.

A opção pela licitação se justifica pelos seguintes fatores:

1. **Garantia de Competitividade e Melhor Preço:** A licitação permite a participação de diversas empresas especializadas no fornecimento de sistemas de gestão pública, ampliando a concorrência e promovendo a obtenção da melhor proposta técnica e econômica. Isso assegura que o município selecione um fornecedor que atenda às especificações necessárias ao menor custo possível, respeitando o princípio da economicidade e eficiência na administração pública.
2. **Maior Transparência e Controle:** O processo licitatório garante maior transparência na seleção do fornecedor, assegurando que todas as etapas sejam documentadas e fiscalizadas pelos órgãos de controle. Isso evita questionamentos sobre a legalidade da contratação e fortalece a credibilidade da gestão municipal perante a sociedade.
3. **Conformidade com a Lei 14.133/2021:** A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos prioriza a adoção de licitação como meio preferencial de contratação. A escolha da licitação atende ao princípio da isonomia, permitindo que diversos fornecedores apresentem suas propostas, evitando direcionamentos e garantindo igualdade de oportunidades.

5.2 Justificativa para a Não Escolha das Outras Modalidades:

1. **Não Escolha da Contratação Direta:** A contratação direta somente seria possível caso houvesse comprovação de exclusividade do fornecedor ou inviabilidade de competição. No entanto, o mercado de sistemas de gestão pública possui diversos fornecedores especializados, o que inviabiliza a justificativa de inexigibilidade de licitação conforme o art. 74 da Lei 14.133/2021, assim como em razão dos valores não se aplica o disposto no art. 75 da mesma Lei.
2. **Não Escolha do Registro de Preços:** A opção pelo Registro de Preços poderia ser viável caso o município precisasse do sistema de forma recorrente e planejasse futuras contratações ou adesões de outros órgãos públicos. Entretanto, o município não possui previsão de necessidade contínua de contratação para justificar essa modalidade.

Diante das vantagens técnicas e econômicas da licitação e das restrições apresentadas pelas outras modalidades, a escolha da licitação é a mais adequada para garantir que a Câmara do Município de Tarrafas/CE, pelo critério



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ

de julgamento menor preço, obtenha uma contratação da prestação de serviços de assessoria a presidência, através de elaboração de atos oficiais, cerimoniais e materiais diversos para divulgação, publicidade, gestão de redes sociais, serviço de gravação/filmagem, edição e transmissão em tempo real de áudio e vídeo(streaming) via internet(online), junto a Câmara Municipal de Tarrafas/CE, eficiente, econômico e em conformidade com as exigências legais. Essa escolha possibilita a participação de diversos fornecedores, promovendo a competitividade, transparência e a busca pela melhor solução tecnológica para a administração municipal.

Diante o exposto, restou como solução viável, a contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados, a serem prestados na locação de sistemas informatizados de gestão pública, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Tarrafas/C, considerando ainda previsão orçamentária para este tipo de contratação.

6. Requisitos de Sustentabilidade (Incisos III e XII do § 1º do art. 18 e inciso IV do art. 11 ambos da lei nº 14.133/2021):

A contratação em questão se refere a um fornecimento continuado. O contrato inicial será estabelecido para um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação sucessiva, conforme previsto na Lei 14.133/2021, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a administração pública e atendidos os requisitos legais de fiscalização e eficiência.

Assim sendo, permite um melhor planejamento das despesas, assegurando a disponibilidade contínua dos serviços essenciais e facilitando a gestão sustentável dos recursos municipais alocados para a referida contratação.

A contratação em questão não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade específica que gere a exigência de documento comprobatório para este fim, considerando que fora realizada busca no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 6º edição - da CGU/AGU de setembro.

7. Do não parcelamento do Objeto

O objeto a ser contratado não é tecnicamente viável para divisão em grupos ou lotes, sendo a contratação da Prestação de Serviços de Assessoria à Presidência, através de elaboração de atos oficiais, cerimoniais e materiais diversos para divulgação, publicidade, gestão de redes sociais, serviço de gravação/filmagem, edição e transmissão em tempo real de áudio e vídeo (streaming) via internet (online), junto à Câmara Municipal de Tarrafas/CE, exige uma abordagem unificada, sem a divisão em grupos ou lotes, devido à



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRARAS, ESTADO DO CEARÁ

necessidade de integração total entre os módulos, padronização tecnológica e eficiência na gestão contratual.

A fragmentação do objeto comprometeria a interoperabilidade entre os sistemas, dificultaria a execução do contrato e aumentaria os custos administrativos, tornando a solução menos eficiente e onerosa para a administração pública.

A adoção de diferentes fornecedores para as ações distintas poderia gerar incompatibilidades técnicas, prejudicando a integração dos sistemas e aumentando os riscos operacionais. Além disso, a gestão de múltiplos fornecedores demandaria um esforço administrativo significativo, exigindo diversos contratos, diferentes prazos de implementação e múltiplas fiscalizações. Essa fragmentação geraria dificuldades no controle da execução do objeto, pois problemas de integração ou falhas no funcionamento de um módulo poderiam não ser claramente atribuídos a um fornecedor específico, dificultando a identificação de responsabilidades e a exigência de correções necessárias.

Do ponto de vista técnico, Serviços de Assessoria à Presidência devem operar de forma coesa, garantindo que informações sejam consolidadas e acessíveis de maneira centralizada. A divisão dos módulos em grupos distintos poderia inviabilizar a gestão de redes sociais, serviço de gravação/filmagem, o que aumentaria a complexidade na manipulação de informações e poderia comprometer a confiabilidade dos registros administrativos.

Diante do exposto, a contratação do Serviços de Assessoria à Presidência deve ser realizada de forma única, sem divisão em lotes, assegurando total integração, continuidade operacional e eficiência administrativa. A unificação da contratação também reduz riscos operacionais, evita problemas de compatibilidade e facilita a gestão contratual, garantindo que o a Câmara do município de Tarrafas/CE, obtenha a melhor solução tecnológica para suas necessidades administrativas e de transparência.

Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada em grupos ou lotes, considerando que a opção pelo não parcelamento do fornecimento dos sistemas informatizados assegura a integridade da solução, reduz os riscos operacionais e melhora a eficiência na gestão da Câmara Municipal de Tarrafas.

8. Estimativa de Custos

A estimativa de custos será elaborada com base em uma pesquisa de mercado abrangente, que incluirá a análise de preços praticados por diferentes empresas do setor. Serão considerados fatores como qualidade dos serviços ou produtos



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ

ofertados, reputação dos fornecedores e variações regionais nos valores. Essa abordagem busca garantir que os custos estimados sejam realistas, competitivos e compatíveis com o orçamento disponível, promovendo uma gestão financeira eficiente.

Além disso, será utilizado um sistema de comparação para identificar oportunidades de redução de custos sem comprometer a qualidade, garantindo que o princípio da economicidade seja rigorosamente respeitado. Todas as informações coletadas serão documentadas e analisadas para proporcionar transparência no processo e facilitar a tomada de decisões.

9. Cronograma

O prazo para a execução dos serviços será cuidadosamente estipulado no Termo de Referência, documento que estabelece as condições técnicas e administrativas para a realização do projeto. Essa definição levará em conta as necessidades operacionais da Câmara Municipal, incluindo suas demandas específicas, cronogramas internos e quaisquer restrições que possam impactar a execução dos trabalhos.

Além disso, serão consideradas eventuais contingências que possam surgir durante o período de execução, assegurando a flexibilidade necessária para ajustes, sem comprometer os objetivos estabelecidos. A gestão desse prazo será realizada com rigor, de forma a garantir a qualidade dos serviços prestados e a entrega dentro dos limites estabelecidos, respeitando a eficiência e a transparência exigidas pelo órgão contratante.

10. Fundamentação Legal

A contratação será realizada com base na Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos da Administração Pública, garantindo a observância dos princípios da eficiência, legalidade, transparência e competitividade.

11. Conclusão

A contratação de serviços especializados é indispensável para atender às demandas estratégicas da Câmara Municipal de Tarrafas/CE, promovendo maior eficiência e modernidade no exercício de suas funções.

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), a equipe de Planejamento da Contratação considera a contratação **TENICAMENTE VIÁVEL**, além de **NECESSÁRIA** para o atendimento das necessidades e interesses coletivos, visto que há no mercado ofertas que atendem à demanda.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRARAS, ESTADO DO CEARÁ**

Quanto à viabilidade econômica, entende-se que o quantitativo a ser contratado está adequado à necessidade do objeto em análise e, apresentando custo total compatível com outros modelos de contratações similares em diversos Câmaras Municipais.

Quanto ao atendimento às necessidades da Câmara, a contratação apresenta potencial para apresentar os benefícios requeridos. Diante do que fora analisado no presente ETP, é saudável a contratação de empresa para contratado não é tecnicamente viável para divisão em grupos ou lotes, sendo a contratação da Prestação de Serviços de Assessoria à Presidência, através de elaboração de atos oficiais, cerimoniais e materiais diversos para divulgação, publicidade, gestão de redes sociais, serviço de gravação/filmagem, edição e transmissão em tempo real de áudio e vídeo (streaming) via internet (online), junto à Câmara Municipal de Tarrafas/CE, por todo exposto neste estudo.

Tarrafas/CE, 24 de Março de 2025.



Laércio Ferreira de Araújo
Ordenador de Despesas

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRARAS, ESTADO DO CEARÁ**